Política de Ética Empresarial

Julho 2025

www.sbmoffshore.com

TRUE.
BLUE.
TRANSITION.

Política de Ética Empresarial

Índice

1. Introdução ... 3
1.1 Padrões de Conduta ... 3
1.2 Aplicação ... 3
1.3 Violações ... 3
2. Antissuborno e Corrupção ... 4
2.1 Tolerância Zero ... 4
2.2 Proibição de Pagamentos Impróprios ... 4
2.3 Diligência Aumentada com Funcionários Públicos ... 4
2.4 Proibição de Engajamento com Agentes de Vendas ... 5
2.5 Denúncia Imediata ... 5
3. Presentes, Hospitalidade e Entretenimento ... 6
3.1 Entendendo GHE ... 6
3.2 Proibição de Vantagem Indevida ... 6
3.3 Presentes em Dinheiro e Restrições de GHE ... 6
3.4 Registro e Aprovação ... 7
3.5 Presentes com Logo da Empresa ... 7
4. Doações e Patrocínios ... 8
4.1 Entendendo Doações e Patrocínios ... 8
4.2 Proibição de Doações e Atividades Políticas ... 8
4.3 Legitimidade ... 8
4.4 Registro e Aprovação ... 9
5. Conflitos de Interesse ... 9
5.1 Entendendo Conflitos de Interesse ... 9
5.2 Evitando Conflitos ... 9
5.3 Declaração e Mitigação ... 10
6. Relacionamento Com Terceiros ... 10
6.1 Expectativas de Terceiros ... 10
6.2 Due Diligence e Monitoramento Baseados em Risco ... 10
7. Prevenção à Fraude e à Lavagem de Dinheiro ... 11
7.1 Proibição Estrita ... 11
7.2 Vigilância e Denúncia ... 11
8. Registros Financeiros ... 12
8.1 Precisão e Integridade ... 12
8.2 Controles Internos e Compliance ... 12
9. Compliance Comercial, Sanções Econômicas e Controles de Exportação ... 13
9.1 Aderência Estrita ... 13
9.2 Controle da Aplicação ... 13
10. Competição e Antitruste ... 14
10.1 Aderência Estrita ... 14
10.2 Práticas Proibidas ... 14
10.3 Informação Sensível ... 14
11. Disposições Finais ... 15

© SBM Offshore. All rights reserved. www.sbmoffshore.com

1. Introdução

1.1 Padrões de Conduta

A SBM Offshore se dedica a cumprir o seu Código de Conduta e a aderir a toda legislação e regulamentos aplicáveis, garantindo que altos padrões de integridade corporativa sejam mantidos em todas as jurisdições nas quais a SBM Offshore se encontra. Manter esses altos padrões é crucial para a reputação e operação da SBM Offshore, alimentando a confiança com parceiros estratégicos e o público.

A Política de Ética Empresarial ("**esta Política**") estabelece padrões éticos que devem guiar todas as atividades empresariais e relações com terceiros. No caso de conflitos entre a legislação e regulamentos locais e o Código de Conduta ou políticas da SBM Offshore, o parâmetro que trace os mais altos níveis de comportamento deve ser seguido.

1.2 Aplicação

Esta Política aplica-se em todos os momentos à toda a força de trabalho associada à SBM Offshore, incluindo colaboradores (com contrato por prazo determinado ou indeterminado), prestadores de serviços, estagiários e pessoal destacado (designados como **"Força de Trabalho da SBM Offshore"**).

Esta Política também se aplica a qualquer outro indivíduo ou entidade que atue em nome da SBM Offshore e, quando especificado, àqueles que fornecem serviços com conduzem negócios com a SBM Offshore, mas não são funcionários ou entidades controladas pela SBM Offshore, incluindo fornecedores/empresas contratadas ou sub-contratadas, agentes, consultores, intermediários, parceiros comerciais, clientes e governos (referidos como "**Terceiros**").

1.3 Violações

Qualquer violação ou suspeita de violação a esta Política **devem ser denunciadas** através dos canais de Speak Up especificados na Política de Speak Up da SBM Offshore, incluindo reportes para o Departamento de Compliance ou feitos pela Linha de Speak Up da SBM Offshore.

Agir em desconformidade com esta Política é considerado uma má-conduta séria que pode motivar ações disciplinares, incluindo o término do contrato de trabalho ou outro contrato, assim como outras consequências potenciais.

© SBM Offshore. All rights reserved. www.sbmoffshore.com

2. Antissuborno e Corrupção

2.1 Tolerância Zero

A SBM Offshore adota uma política de **tolerância zero** frente ao suborno e à corrupção. A Força de Trabalho da SBM Offshore e Terceiros que agem em seu nome devem agir em conformidade com todas as leis antissuborno e corrupção aplicáveis e recusar de forma estrita todas as formas de suborno e corrupção.

Corrupção é o mau uso do poder ou de uma posição oficial para uso pessoal. Isso inclui atividades criminosas como suborno, extorsão, e lavagem de dinheiro.

Suborno é uma forma de corrupção que envolve oferecer, dar, prometer, solicitar, receber ou aceitar qualquer coisa de valor – como dinheiro, presentes, favores, gastos de viagem ou contribuições de caridade – para influenciar uma ação ou decisão visando obter vantagens comerciais, contratuais, regulatórias ou pessoais indevidas.

2.2 Proibição de Pagamentos Impróprios

Suborno é a tentativa de influenciar uma pessoa em uma posição de confiança para obtenção de vantagens impróprias, e pode assumir várias formas, como dinheiro ou favores.

Propina é um tipo de suborno no qual o pagante oferece uma comissão ou subcomissão para a outra parte em troca da garantia de bens e serviços.

Um **pagamento de facilitação** é um pequeno pagamento (geralmente de menos de USD 100) feito a um funcionário público do baixo escalão para acelerar ações administrativas rotineiras, como a emissão de licenças, a liberação de mercadorias ou a instalação de serviços públicos. Pagamentos relativos a uma taxa de urgência oficial, ou similares, oferecidos de modo transparente pela autoridade relevante **não** se qualificam como pagamentos de facilitação.

Todos os tipos de pagamentos impróprios, sejam oferecidos ou recebidos, incluindo subornos, proprinas e pagamentos de facilitação, são estritamente proibidas.

2.3 Diligência Aumentada com Funcionários Públicos

Leis antissuborno e anti-corrupção definem Funcionários Públicos de forma ampla. Um Funcionário Público inclui qualquer oficial, diretor ou funcionário de:

- Governos domésticos ou estrangeiros (ou de qualquer departamento ou agência desses);
- Uma organização pública internacional (ou as suas afiliadas);
- Uma entidade comercial governamental ou controlada pelo governo (ex: empresas de petróleo ou estaleiros públicos).

© SBM Offshore. All rights reserved. www.sbmoffshore.com

Lidar com Funcionários Públicos representa um risco maior de suborno e corrupção. Assim, as regras a seguir se aplicam às interações com Funcionários Públicos:

- Presentes em dinheiro para Funcionários Públicos são estritamente proibidos;
- Presentes habituais, não monetários e de valor nominal podem ser permitidos em circunstâncias apropriadas, como durante épocas específicas;
- Viagens e acomodações para Funcionários Públicos só podem ser fornecidas para fins legítimos de negócios, como a demonstração de produtos ou execução de contratos, devendo estar em conformidade com todas as leis aplicáveis e serem razoáveis e proporcionais às circunstâncias.

Transparência e responsabilização são cruciais nessas interações. Violar leis antissuborno e corrupção pode resultar em penalidades severas, incluindo multas substanciais para empresas e prisão para indivíduos.

2.4 Proibição de Engajamento com Agentes de Vendas

Agentes de Vendas são indivíduos ou entidades que agem como intermediários entre uma empresa e os seus clientes, comumente atuando no marketing, promoção ou venda de bens e serviços em nome da empresa, sendo frequentemente compensados com taxas de sucesso ou comissões.

Para garantir práticas de negócio éticas:

- O uso de agentes de vendas ou de agentes comerciais operando com base em comissões, taxas de sucesso ou contingência é estritamente proibido;
- Nenhum pagamento será efetuado para garantir contratos, acordos ou oportunidades de negócios;
- Todas as vendas e atividades de desenvolvimento de negócios devem ser conduzidas diretamente pela Força de Trabalho da SBM Offshore ou representantes aprovados em plena conformidade com esta Política.

2.5 Denúncia Imediata

Qualquer evidência, indício ou suspeita de qualquer forma de Suborno ou Corrupção deve ser imediatamente reportado para o gerente de linha respectivo e para o Departamento de Compliance, ou através da Linha de Speak Up.

© SBM Offshore. All rights reserved. www.sbmoffshore.com

3. Presentes, Hospitalidade e Entretenimento

3.1 Entendendo GHE

Presentes, Hospitalidade e Entretenimento (referidos como “GHE”) se referem a quaisquer itens ou benefícios de valor monetário fornecidos pela Força de Trabalho da SBM Offshore para Terceiros, ou recebidos pela Força de Trabalho da SBM Offshore de Terceiros.

Especificamente:

- **Presentes** incluem uma ampla gama de itens de valor, desde brindes modestos até itens de maior valor, e mesmo dinheiro. Presentes também podem incluir empréstimos, taxas de serviço e serviços pessoais quando dados fora do contexto padrão das transações comerciais;
- **Hospitalidade** cobre o oferecimento ou recebimento de acomodações, transporte, refeições e bebidas;
- **Entretenimento** se refere a eventos direcionados à diversão, como eventos esportivos, teatro, cinema, espetáculos e conferências que envolvam lazer ou períodos de férias.

3.2 Proibição de Vantagem Indevida

O fornecimento de GHE pode ser uma prática habitual de interações de negócios, mas jamais deve ser utilizado para obtenção de uma vantagem indevida. Oferecer, prometer, dar, receber ou autorizar GHE, direta ou indiretamente, para influenciar as ações ou decisões de outrem é estritamente proibido.

3.3 Presentes em Dinheiro e Restrições de GHE

Presentes em dinheiro, como notas de dinheiro vivo ou vouchers, são estritamente proibidos, exceto exceto em programas de incentivo ou reconhecimento, aprovados pelo Departamento de Compliance, que promovam qualidade, saúde ou segurança, e incluam funcionários de Terceiros.

Valores simbólicos, e itens sem valor monetário (ex: canetas, calendários, canecas com logo) podem ser entregues e recebidos, desde que sejam habituais e apropriados no contexto .

Sob nenhuma circunstância GHE devem ser oferecidos ou aceitos se:

- envolverem eventos luxuosos ou extravagantes (ex: viagens para eventos esportivos ou de entretenimento com tudo pago);
- ocorrerem durante uma licitação ou processo de bid competitivo; ou
- ocorrerem em outro período no qual decisões de negócios críticas estejam sendo tomadas, de modo a influenciar (ou parecer influenciar) o processo de tomada de decisão.

© SBM Offshore. All rights reserved. www.sbmoffshore.com

3.4 Registro e Aprovação

A Força de Trabalho da SBM Offshore deve requerer e obter aprovação para qualquer GHE através da Plataforma de Compliance da SBM Offshore com base nos seguintes parâmetros:

- Presentes que não envolvam Funcionários Públicos: Acima de USD 100 por item;
- Hospitalidade ou Entretenimento que não envolvam Funcionários Públicos: Acima de USD 200 por pessoa;
- Todos os GHE que envolvam Funcionários Públicos: Independentemente do valor, devem ser registrados.

Qualquer oferecimento de GHE para Funcionários Públicos deve:

- Ser para fins de negócios legítimos, sem a intenção de influenciar qualquer pessoa ou de assegurar qualquer outra vantagem indevida;
- Estar plenamente documentado;
- Não ser pago diretamente por uma pessoa física ou em dinheiro, salvo mediante aprovação do Departamento de Compliance;

Quando oferecer ou receber GHE, a Força de Trabalho da SBM Offshore deve exercer seu bom senso, garantindo a razoabilidade do GHE, com base na senioridade de quem está recebendo e na conformidade com padrões locais.

Deixar de requerer e obter as aprovações adequadas pode resultar no não-reembolso das despesas e/ou em sanções disciplinares.

Todas as práticas de GHE devem estar alinhadas com o Código de Conduta da SBM Offshore e suas políticas, garantindo tratamentos éticos, justos e responsáveis, que respeitem direitos humanos e a segurança no ambiente de trabalho.

3.5 Presentes com Logo da Empresa

Presentes com logo da empresa, definidos como itens de promoção, com a logo da SBM Offshore, não precisam ser registrados na Plataforma de Compliance da SBM Offshore, mas devem ser aprovados pelo Departamento de Comunicação da SBM Offshore para garantir o uso apropriado e a consistência do uso da logo.

© SBM Offshore. All rights reserved. www.sbmoffshore.com

4. Doações e Patrocínios

4.1 Entendendo Doações e Patrocínios

Uma **Doação** é a transferência de dinheiro, bens ou serviços para apoiar uma organização ou causa, sem a expectativa de nada em troca (ou seja, sem contrapartida). Doações incluem contribuições de caridade feitas para organizações de caridade ou sem fins lucrativos.

Um **Patrocínio** envolve a transferência de dinheiro, bens ou serviços para um grupo ou organização de caridade, tipicamente em troca de propaganda, promoção da marca ou reconhecimento público. Acordos de patrocínios podem incluir termos específicos e condições que regem a transferência.

4.2 Proibição de Doações e Atividades Políticas

Uma **Doação Política** se refere à qualquer contribuição de valor, como de dinheiro, serviços ou recursos, direcionada a apoiar partidos políticos, candidatos ou outras atividades.

A SBM Offshore reconhece e respeita o direito dos seus funcionários de se engajar em atividades políticas por uma perspectiva pessoal e no seu tempo livre. Contudo:

- Doações, contribuições ou atividades políticas usando o nome ou recursos da SBM Offshore são estritamente proibidas;
- A SBM Offshore **não** reembolsa nenhuma despesa relacionada a atividades políticas ou contribuições políticas pessoais;
- O uso de bens da empresa (incluindo equipamentos, fornecedores, computadores, papéis ou outros recursos) é estritamente proibido.

4.3 Legitimidade

A SBM Offshore apoia Doações e Patrocínios legítimos e proporcionais que estejam alinhados com seus valores, contribuam para a sua reputação, e promovam uma cidadania corporativa responsável nas comunidades em que opera.

Doações e Patrocínios não devem nunca ser utilizados para:

- Influenciar indivíduos, organizações, ou governos para a tomada de decisões empresariais impróprias;
- Servir como um pagamento disfarçado para Funcionários Públicos;
- Apoiar causas religiosas, produções independentes de filmes ou vídeos, ou organizações/programas que conflitem com os padrões éticos da SBM Offshore;
- Fornecer entretenimento, viagens, tours ou atividades recreativas.

© SBM Offshore. All rights reserved. www.sbmoffshore.com

- Financiar organizações públicas ou lucrativas ou campanhas de doação (arrecadação de fundos para investimento em vez de gastos diretos);
- Gerar vantagens impróprias ou benefícios de propaganda para a SBM Offshore.

4.4 Registro e Aprovação

Todas as Doações e Patrocínios devem ser submetidos para revisão e aprovação através da Plataforma de Compliance da SBM Offshore antes que qualquer compromisso ou transação seja feito. Requerimentos devem incluir uma justificativa empresarial clara e documentos de suporte.

A SBM Offshore conduz uma *due diligence* detalhada para verificar a legitimidade da transação e do receptor. Pagamentos em dinheiro para Funcionários Públicos para Doações ou Patrocínios são estritamente proibidos.

5. Conflitos de Interesse

5.1 Entendendo Conflitos de Interesse

Um Conflito de Interesses surge quando qualquer relacionamento pessoal ou profissional, ou situação, tem ou aparenta ter o potencial de limitar a habilidade de tomar decisões justas e objetivas, ou de agir no melhor interesse da SBM Offshore.

Conflitos de Interesse podem surgir de relações pessoais (ex: família ou relações próximas), atividades externas, ou interesses financeiros. Essas situações poderiam influenciar indevidamente, ou ser percebidas como influências indevidas, a tomada de decisões no ambiente de trabalho.

5.2 Evitando Conflitos

Conflitos de Interesse sob esta Política podem ser reais (ex: um Conflito de Interesse que já ocorreu), percebidos (ex: uma situação que possa dar ensejo a uma percepção de Conflito de Interesse), ou potenciais (ex: um Conflito de Interesse que possa surgir no futuro baseado em um fato ou circunstância específicos).

A Força de Trabalho da SBM Offshore deve sempre evitar situações que possam gerar um Conflito de Interesse, especialmente aqueles envolvendo:

- Relações pessoais ou familiares com funcionários da SBM Offshore, clientes, fornecedores ou subcontratados;
- Propriedades, empregos ou atividades empresariais externas; ou
- Relações com Funcionários Públicos, competidores ou outros Terceiros.

© SBM Offshore. All rights reserved. www.sbmoffshore.com

5.3 Declaração e Mitigação

Qualquer situação que possa ser percebida como um Conflito de Interesse deve ser declarada e submetida através da Plataforma de Compliance da SBM Offshore e ,quando requisitado, por meio da declaração anual.

Quando um real (ou potencial) Conflito de Interesses surgir, a Força de Trabalho da SBM Offshore deve imediatamente:

- Discutir a situação com seus Gerentes de Linha, HRBPs locais e/ou com o Departamento de Compliance, assim que possível;
- Tomar as medidas necessárias para eliminar ou mitigar o conflito, considerando os interesses legítimos da SBM Offshore e seus funcionários.

6. Relacionamento Com Terceiros

6.1 Expectativas de Terceiros

Relacionamentos com Terceiros são essenciais para as operações da SBM Offshore, mas podem expor a empresa a vários riscos, incluindo riscos operacionais, de segurança cibernética, regulatórios, de compliance, financeiros, reputacionais e estratégicos. Se não houver um monitoramento adequado, a SBM Offshore pode ser responsabilizada por atos de corrupção ou outras atividades ilegais cometidas pelos seus Terceiros.

A SBM Offshore é comprometida com conduzir seus negócios apenas com Terceiros que compartilhem seus altos padrões de compliance. Terceiros devem agir consistentemente com o Código de Conduta da SBM Offshore e com os padrões de compliance estabelecidos nesta Política.

6.2 Due Diligence e Monitoramento Baseados em Risco

Um processo de *due diligence* baseado em risco deve ser conduzido antes do engajamento com qualquer Terceiro para garantir que eles sejam de confiança e alinhados com os valores e padrões da SBM Offshore. A *due diligence* de terceiros é facilitada pela Plataforma de Compliance da SBM Offshore.

Terceiros são categorizados como sendo de baixo, médio ou alto risco, dependo de fatores como o perfil da empresa, o tipo de engajamento e a localização do negócio. O engajamento com Terceiros de alto risco pode demandar a aprovação do Comitê de Validação.

O monitoramento contínuo de Terceiros é conduzido durante o curso da relação de negócios para garantir o compliance contínuo com padrões e expectativas estabelecidos.

© SBM Offshore. All rights reserved. www.sbmoffshore.com

7. Prevenção à Fraude e à Lavagem de Dinheiro

7.1 Proibição Estrita

Fraude se refere a qualquer ato de engano destinado a garantir ganho financeiro ou pessoal para o autor, enquanto causa prejuízo à vítima.

Lavagem de Dinheiro é o processo de disfarçar a origem criminosa do dinheiro ou dos bens, integrando-os a atividades de negócios legítimas.

Todas as formas de Fraude ou Lavagem de Dinheiro são estritamente proibidas. Contribuir para, facilitar ou deixar de prevenir tais atividades é uma violação séria das políticas da empresa e da lei. Violações podem resultar em medidas disciplinares, término das relações de emprego ou de negócios, e em penalidades regulatórias, civis ou criminais.

Todas as alegações de Fraude e Lavagem de Dinheiro são detalhadamente investigadas, e medidas disciplinares e de remediação apropriadas são aplicadas quando necessário.

7.2 Vigilância e Denúncia

A SBM Offshore cumpre todas as leis e procedimentos Anti-Lavagem de Dinheiro para prevenir o recebimento de dinheiro ou equivalentes derivados de atividades criminosas ou destinadas a propósitos ilícitos, inclusive o financiamento de terrorismo.

A Força de Trabalho da SBM Offshore deve se manter vigilante e denunciar qualquer atividade suspeita para o Departamento de Compliance ou pela Linha de Speak Up, incluindo:

- Irregularidades no modo como os pagamentos são feitos ou recebidos (ex: dividir os pagamentos entre múltiplas contas offshore sem um motivo válido, ou transferir para intermediários desconhecidos);
- Clientes, fornecedores, ou intermediários que parecem não agir com integridade em suas operações;
- Qualquer outra transição ou comportamento suspeitos.

© SBM Offshore. All rights reserved. www.sbmoffshore.com

8. Registros Financeiros

8.1 Precisão e Integridade

Os registros financeiros documentam as transações comerciais e incluem faturas, recibos, contratos, relatórios de despesas e registros fiscais. Como uma empresa de capital aberto, a SBM Offshore tem o dever de manter relatórios financeiros transparentes, completos e precisos.

Todas as transações financeiras devem ser devidamente registradas de forma oportuna e em conformidade com as políticas e requisitos aplicáveis.

A Força de Trabalho da SBM Offshore deve:

- Garantir que todas as transações são propriamente autorizadas e precisamente registradas;
- Seguir as leis e políticas da empresa relativas a reportes, contabilidade e auditorias;
- Evitar manter qualquer conta, fundos ou bens ocultos ou não registrados;
- Cooperar plenamente com auditorias internas e externas e fornecer informações precisas;
- Demonstrar integridade financeira quando estiver submetendo ou aprovando pedidos de reembolso de despesas.

8.2 Controles Internos e Compliance

Os controles internos da SBM Offshore são projetados para monitorar e verificar a integridade das transações financeiras. Esses controles garantem a conformidade com as políticas internas e os requisitos regulatórios externos, reforçando a transparência e a rastreabilidade nos relatórios financeiros.

© SBM Offshore. All rights reserved. www.sbmoffshore.com

9. Compliance Comercial, Sanções Econômicas e Controles de Exportação

9.1 Aderência Estrita

A SBM Offshore adere estritamente a todas as sanções comerciais, controles de exportação e leis de comércio internacional aplicáveis.

Sanções econômicas e controles de exportação são medidas legalmente vinculativas impostas por organismos internacionais (por exemplo, ONU) e jurisdições (por exemplo, EUA, UE, Reino Unido) para restringir transações com países, entidades e indivíduos específicos envolvidos em atividades ilícitas, violações de direitos humanos ou ameaças à segurança global. A não conformidade pode resultar em graves consequências legais, financeiras e reputacionais.

9.2 Controle da Aplicação

A SBM Offshore proíbe qualquer atividade de negócios que viole sanções comerciais ou leis de controle de exportação. Todas as transações, parcerias e relações estão sujeitas a medidas de compliance rigorosas, incluindo:

- *Due diligence* mandatória em Terceiros incluindo fornecedores, clientes e intermediários, usando ferramentas avançadas de *screening* através da Plataforma de Compliance da SBM Offshore;
- Aplicação rigorosa de contratos, garantindo que todos os acordos contenham as previsões de compliance comercial requeridas por lei;
- Tolerância zero para a violação de sanções comerciais, incluindo negócios indiretos com entidades sancionadas por meio de intermediários.

A SBM Offshore permanece comprometida com a total conformidade com as sanções comerciais e controles de exportação e vai tomar medidas definitivas, incluindo o término de relações de negócios, se quaisquer violações ou riscos forem identificados.

© SBM Offshore. All rights reserved. www.sbmoffshore.com

10. Competição e Antitruste

10.1 Aderência Estrita

As leis de concorrência e antitruste impedem a formação de cartéis e monopólios que prejudicam a justiça do mercado e os interesses dos consumidores. Essas leis garantem a concorrência livre e justa, proibindo práticas anticompetitivas, como fixação de preços, manipulação de licitações e manipulação de mercado. Dependendo da jurisdição, essas leis podem ser referidas como Antitruste, Práticas Comerciais, Anti-Monopólio, Monopolização ou Conduta de Cartel.

A SBM Offshore adere estritamente a todas as leis de concorrência e antitruste aplicáceis, projetadas para promover a concorrência justa e prevenir comportamentos anticompetitivos. Ao fazer isso, a SBM Offshore garante transparência, integridade e justiça em todas as suas negociações comerciais.

10.2 Práticas Proibidas

A SBM Offshore proíbe estritamente acordos formais ou informais com competidores, associações comerciais ou organizações do setor que resultem em:

- **Fixação de preços** – Coordenar ou concordar com preços, ao invés de competir de forma justa;
- **Manipulação de licitações** – Conluio para influenciar o resultado de licitações ou concessões de contratos;
- **Alocação de mercado** – Dividir os mercados, territórios ou clientes entre competidores;
- **Restrições de suprimento** – Manipulação do fornecimento para controlar preços e disponibilidade;

Qualquer comportamento anticompetitivo suspeito deve ser imediatamente reportado ao Departamento de Compliance ou através da Linha de Speak Up.

10.3 Informação Sensível

A divulgação não autorizada de informação confidencial ou sensível fora da SBM Offshore, seja intencional ou acidental, pode ter consequências graves para a SBM Offshore. Pode comprometer iniciativas estratégicas, prejudicar a posição competitiva da SBM Offshore, violar obrigações legais ou contratuais e minar a confiança dos clientes e parceiros da SBM Offshore.

© SBM Offshore. All rights reserved. www.sbmoffshore.com

Essas violações também podem expor a SBM Offshore a investigações regulatórias, penalidades financeiras, danos à reputação e possíveis ações legais. O negócio com informação privilegiada é estritamente proibido, conforme detalhado na Política de Negócio com Informação Privilegiada da SBM Offshore. Portanto, espera-se que toda a Força de Trabalho da SBM Offshore trate informações confidenciais com o máximo cuidado e discrição.

A SBM Offshore proíbe estritamente o compartilhamento ou a troca de informações comercialmente sensíveis com competidores, associações comerciais ou organizações do setor, incluindo, mas não limitados a:

- Preços, licitações em andamento e termos de venda;
- Ações no mercado, custos e margens de lucro;
- Estratégias de negócio, investimentos planejados ou acordos contratuais confidenciais.

11. Disposições Finais

Esta Política é revisada periodicamente e atualizada quando necessário para assegurar alinhamentos com leis em evolução, melhores práticas e objetivos organizacionais.

Treinamentos regulares são fornecidos para garantir que todos a Força de Trabalho da SBM Offshore entenda e adira a esta Política.

Quaisquer dúvidas ou incertezas relacionadas a esta Política devem ser prontamente direcionadas ao Departamento de Compliance.

© SBM Offshore. All rights reserved. www.sbmoffshore.com